



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 294 de 27 de Setembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.530, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

(Republicação com correções)

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 57.292,72 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 57.292,72 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e

Instalações.....57.292,72

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 57.292,72

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....57.292,72

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 57.292,72

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 57.292,72

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de setembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 65 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º65 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos delineados na CI 282/2016 , oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 66 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 66 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos delineados na CI 288/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria n.º 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 67 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 67 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de

2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos delineados na CI 275/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 68 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 68 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156, 162 e ss da Lei Complementar 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **L.G.B.**, matrícula **10.803**, para apuração de infração administrativa, conforme delineado em CI de nº 382/2016, oriunda da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será constituída pelas servidoras **Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Adriana Cristina Pontes, matrícula 10678 e kelen Cristina Ramos de Freitas, matrícula 11.121**, instituída pela Portaria de n.º 32, de 03 de Novembro de 2015, os quais integram a Comissão permanente, sob a presidência da primeira, bem

como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o artigo 165 da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Licitações: Pregão Presencial

Republicação Pregão presencial Nº 089/2016.

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão presencial Nº 089/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para execução e manutenção de cemitérios, campos, escolas, creches, praças e estradas da Sede, Distritos, Subdistritos e localidades do Município. **Abertura: 07/10/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel.: 3557-9055. Mariana 26 de Setembro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016 FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de computadores para o FUNPREV, da empresa Maurício Moisés Marques da Silva Junior - ME, CNPJ: 07.931.627/0001-05, Valor de R\$7.399,80(sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 25/08/2016. Leandra Aparecida Saraiva Martins- Coordenadora do FUNPREV

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda "**Ziriguidum**", durante a "**Festa do Cuscuz**" no distrito de Padre Viegas, através da empresa ISAAC ANTÔNIO RODRIGUES BICALHO - MEI, CNPJ 22.087.421/0001-34 **no valor total** de R\$ 5.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/09/2016. José Luis Papa - Secretário Interino de Cultura Turismo e Desportos.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extrato de contrato diversos

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015 CONTRATADO (A): LABORATORIO CLAUDINO LTDA. LTDA. **OBJETO:** Retificação da Subcláusula Segunda da Cláusula Quarta do contrato originário. **DATA:** 13/09/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break em atendimento a eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 12/09/2017 **VALOR:** R\$ 7.750,00 **DATA:** 13/09/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 426 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira - SEMED

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 297/2014 LOCADOR (A): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses **VALOR:** R\$ 3.400,0/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1148 Ficha 163 **DATA:** 13/09/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

Publicações Diversas: Notificações

Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2016

NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2016

Ao: Sr. Rangel Allan da Silva

Portador da Cédula de Identidade: MG - 12.034.480

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria nº 37 de 05 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto na lei Complementar nº 005/2001, Decreto Municipal de nº 6.322/2012, Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015, venho apurar os fatos relacionados no Processo nº 02/2016 e comunicar a V. S.^a que esta comissão processante foi instalada às oito horas do dia 19 de agosto de 2016, na sala da comissão - prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua André Corsino, nº 87, Centro, Mariana/MG.

Na oportunidade, esclareço que sendo frustrada a tentativa da comissão em localizá-lo via telefone, endereço eletrônico e endereço constante da sua ficha funcional, conforme informações dispostas nas fls. 87, 111, 112, 113 e 114 do processo em epígrafe, e em especial pelo fato de Vossa Senhoria encontrar-se em local incerto e não sabido pela comissão, venho **NOTIFICÁ-LO ATRAVÉS DE EDITAL** dos fatos constantes naquele processo, referentes às supostas irregularidades praticadas pela empresa Estoque Soluções Tecnológicas LTDA, na prestação de serviços ao Município de Mariana, no qual Vossa Senhoria figura como parte.

Considerando a Portaria nº 41/2016 que solicita a instauração de processo administrativo de responsabilização, solicito-vos comparecer no dia **17 de outubro de 2016, às 08:00horas**, no endereço acima descrito, na sala da comissão, a fim de prestar declarações acerca do processo

administrativo do qual esta comissão é encarregada.

Mariana, 23 de setembro de 2016.

Ana Flávia Delgado

Presidente da Comissão Especial de PAD